



Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

Edição n. 3875

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	6
Avisos de Licitações.....	6
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	7
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Extratos.....	7



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 306/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: DESIGNAR

- o substituto automático de escala, o 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, Dr. Henrique Rech Neto, para dar prosseguimento à persecução Penal, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Termo Circunstanciado n. 5003590-58.2023.8.21.0057, oriundo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Lagoa Vermelha e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 28/2024/SUBJUR).
- o substituto automático de escala, o 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, Dr. Henrique Rech Neto, para dar prosseguimento à persecução Penal, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Termo Circunstanciado n. 5002093-72.2024.8.21.0057, oriundo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Lagoa Vermelha e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 29/2024/SUBJUR).
- o substituto automático de escala, o 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, Dr. Henrique Rech Neto, para dar prosseguimento à persecução Penal, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Termo Circunstanciado n. 5001982-88.2024.8.21.0057, oriundo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Lagoa Vermelha e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 30/2024/SUBJUR).
- o substituto automático de escala, o 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, Dr. Henrique Rech Neto, para dar prosseguimento à persecução penal, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Termo Circunstanciado n. 5004473-05.2023.8.21.0057, oriundo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Lagoa Vermelha e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 31/2024/SUBJUR).
- o substituto automático de escala, o 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, Dr. Henrique Rech Neto, para dar prosseguimento à persecução penal, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Termo Circunstanciado n. 5000551-19.2024.8.21.0057, oriundo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Lagoa Vermelha e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 32/2024/SUBJUR).
- o substituto automático de escala, o 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, Dr. Henrique Rech Neto, para dar prosseguimento à persecução penal, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Termo Circunstanciado n. 5000479-32.2024.8.21.0057, oriundo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Lagoa Vermelha e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 33/2024/SUBJUR).
- o substituto automático de escala, o 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, Dr. Henrique Rech Neto, para dar prosseguimento à persecução penal, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Processo Crime n. 5000255-94.2024.8.21.0057, oriundo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Lagoa Vermelha e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 34/2024/SUBJUR).
- o substituto automático de escala, o 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, Dr. Henrique Rech Neto, para dar prosseguimento à persecução penal, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Termo Circunstanciado n. 5006089-49.2022.8.21.0057, oriundo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Lagoa Vermelha e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 35/2024/SUBJUR).
- o substituto automático de escala, o 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, Dr. Henrique Rech Neto, para dar prosseguimento à persecução penal, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Termo Circunstanciado n. 5001305-58.2024.8.21.0057, oriundo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Lagoa Vermelha e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 36/2024/SUBJUR).
- o substituto automático de escala, o 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, Dr. Henrique Rech Neto, para dar prosseguimento à persecução penal, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Termo Circunstanciado n. 5000259-68.2023.8.21.0057, oriundo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Lagoa Vermelha e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 37/2024/SUBJUR).
- o substituto automático de escala, o 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, Dr. Henrique Rech Neto, para dar prosseguimento à persecução penal, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Termo Circunstanciado n. 5004593-82.2022.8.21.0057, oriundo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Lagoa Vermelha e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 38/2024/SUBJUR).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

RAQUEL ISOTTON,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

Edição n. 3875

BOLETIM N. 37/2024/AL

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

DP/PGEA	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
00783.003.708/2024	NF.01597.002.359/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
00886.001.104/2024	NF.01656.000.431/2023	EM GERAL	PJ DE SÃO JERÔNIMO
00898.003.959/2024	PP.01882.000.057/2024	EM GERAL	PJ DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
00898.003.960/2024	NF.01882.000.506/2024	EM GERAL	PJ DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
00777.001.033/2024	NF.01766.000.487/2024	EM GERAL	PJ DE GAURAMA
01629.000.938/2024	NF.01304.004.109/2024	EM GERAL	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00777.001.034/2024	NF.01766.000.488/2024	EM GERAL	PJ DE GAURAMA
01202.001.176/2024	IC.01304.001.950/2022	CTG CAMINHOS DO PAMPA	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
01202.001.177/2024	NF.01304.002.957/2024	EM GERAL	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00783.003.707/2024	NF.01597.002.057/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
01706.000.689/2024	NF.01706.000.974/2023	SIGNATÁRIOS DE ABAIXO ASSINADO	PJ DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
00873.002.126/2024	NF.01447.000.976/2024	EM GERAL	PJ CÍVEL DE SANTO ÂNGELO
01175.001.422/2024	NF.01610.002.431/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE MONTENEGRO
00777.001.032/2024	NF.01766.000.468/2024	EM GERAL	PJ DE GAURAMA



Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

Edição n. 3875

00824.005.601/2024	IC.00824.004.883/2021	VITOR ROGER MACHADO NEY	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS
01629.000.939/2024	IC.01413.002.691/2020	SÍNDICA DO CONDOMÍNIO DONA ANITA	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00930.003.983/2024	00930.001.091/2024 01548.000.824/2024 01548.000.436/2024 00931.004.865/2024 00931.004.865/2024 00931.006.195/2022 01548.000.681/2022 00931.003.150/2024	GABRIELA SCHAURICH CASTRO HAMILTON SANTOS DE PAULA COUTO EM GERAL DANIEL NATALÍCIO DA SILVEIRA MARIA TERESINHA FERREIRA MACEDO EM GERAL EM GERAL EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE VIAMÃO
00783.003.719/2024	NF.01597.001.038/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
01128.005.001/2024	PAI.01625.001.679/2024	IARA DA SILVA FAGUNDES	PJ DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PORTO ALEGRE
00813.002.198/2024	NF.01802.001.052/2024	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
00729.001.738/2024	NF.01502.001.208/2024	EM GERAL	PJ CÍVEL DE CACHOEIRA DO SUL
01544.000.554/2024	PP.00918.003.031/2023	EM GERAL	PJ DE TRIUNFO
00813.002.199/2024	NF.01802.001.411/2024	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
00813.002.200/2024	NF.01802.001.375/2024	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
01234.000.361/2024	IC.01234.000.361/2024	SIGNATÁRIOS DE ABAIXO-ASSINADO	PJ ESPECIALIZADA DE SANTANA DO LIVRAMENTO
00729.001.740/2024	NF.01502.001.290/2024, NF.01502.001.261/2024, NF.01502.001.244/2024, NF.01502.001.220/2024, NF.01502.001.223/2024, NF.01502.001.322/2024, NF.01502.001.170/2024, NF.01502.001.176/2024, NF.00729.001.663/2024, NF.01502.001.219/2024, NF.00729.001.325/2024.	EM GERAL	PJ CÍVEL DE CACHOEIRA DO SUL
00887.000.456/2024	IC.01656.000.098/2023	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE SÃO JERÔNIMO
00898.003.990/2024	NF.01882.000.327/2024	EM GERAL	PJ DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

Edição n. 3875

00755.002.883/2024	NF.01534.001.218/2024	EM GERAL	PJ CÍVEL DE CRUZ ALTA
00794.002.196/2024	NF.01510.000.797/2024	OLMIRA LOURDES VAZ ELIAS	PJ CÍVEL DE IJUÍ
00808.001.721/2024	PP.01610.003.796/2023	EM GERAL	PJ DE MONTENEGRO
00739.001.378/2024	PP.01506.001.874/2023	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE CANOAS
00872.003.480/2024	NF.01447.001.254/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE SANTO ÂNGELO
01824.000.358/2024	NF.01824.000.150/2024	EM GERAL	PJ DE RIO PARDO
00887.000.464/2024	NF.01656.000.789/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE SÃO JERÔNIMO
00711.000.482/2024	IC.00711.000.324/2023	NILZA MARIA PINHEIRO CHUQUEL	PJ ESPECIALIZADA DE ALEGRETE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de setembro de 2024.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 307/2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional n. 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual n. 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional n. 103/2019, ao servidor LÚCIO ÁLVARO DE CARVALHO, ID n. 1721518, Assistente de Promotoria de Justiça, Classe "A", a contar de 30 de setembro de 2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011 (PGEA 00872.003.110/2024 – Port. 2464/2024/SUBADM).

TORNAR SEM EFEITO

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 2398/2024/SUBADM, que nomeou ALEXANDRE FELISBERTO OLIVEIRA para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em trecentésimo trigésimo (330º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Campanha – R11, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Campanha – R11 (PGEA 00758.000.997/2024 – Port. 2513/2024/SUBADM).

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 2392/2024/SUBADM, que nomeou FERNANDA DINIZ GUEDES para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em trecentésimo décimo oitavo (318º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Serra – R05, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Serra – R05 (PGEA 00033.000.236/2024 – Port. 2514/2024/SUBADM).





Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

Edição n. 3875

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 2371/2024/SUBADM, que nomeou FERNANDA DINIZ GUEDES para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em décimo quarto (14º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Missões – R01 (PGEA 00033.000.985/2024 – Port. 2515/2024/SUBADM).

- em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 2382/2024/SUBADM, que nomeou GABRIELA BYSTRONSKI DI BERNARDI para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em nono (9º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Alto Jacuí – R04, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Alto Jacuí – R04, e o esgotamento da Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos (PGEA 00937.000.856/2024 – Port. 2516/2024/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GABRIEL SANTANA VASCO VIANA para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo (10º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Alto Jacuí – R04, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Alto Jacuí – R04, e o esgotamento da Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos (PGEA 00937.000.856/2024 – Port. 2517/2024/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 02459.000.887/2024**

CONTRATADAS: GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO IMPRESSA LTDA., DATA CERTA EDITORA LTDA. e M M CONFECÇÕES LTDA.; **OBJETO:** aquisição de materiais timbrados; **VALOR TOTAL:** R\$ 22.912,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00003, Natureza da Despesa 3.3.90.34, Rubrica 3934; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.981/2024, Ordem de Serviços n. 09/2024 – PGJ e, subsidiariamente, artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de setembro de 2024.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO 01075.001.218/2022**

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 93.802.833/0001-57 e a **Esucri - Escola Superior de Criciúma.**, CNPJ n. **73.506.016/0001-44**; **OBJETO:** Prorrogação, por 5 (cinco) anos, da vigência do Termo Convênio de Estágio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2024; Heriberto Roos Maciel, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Everaldo José Tiscoski, Diretor.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCEDIMENTO N. 00677.000.629/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 083/2022**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, aplicar à **PHD CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, a penalidade de multa compensatória, no valor de R\$ 624,41 (seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e na cláusula décima terceira, itens 13.5 e 13.5.2 do ajuste, mediante a conversão de parcela da quantia retida provisoriamente, nos autos do procedimento sancionatório n. 02458.000.025/2024, em favor desta Instituição.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 33/2024 (PGEA n. 02456.000.605/2024). **Critério de julgamento:** Menor preço por lote **Objeto:** Aquisição de quadros magnéticos e cavaletes para quadro, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 15/10/2024, às 12 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 15/10/2024, às 15 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Federal n. 14.133/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,
Coordenador da Unidade de Licitações.



**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****EDITAL N. 330/2024 – PGJ**

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **LUIZ ARTUR AVILA DUARTE**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5003435-26.2024.8.21.0023**, constante no **PGEA. 00854.001.133/2024**, da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande/RS. **Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE, 26 de setembro de 2024.

MÁRCIA CHRIST FONSECA,
Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 331/2024 – PGJ

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **RODRIGO FERREIRA DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5011321-13.2023.8.21.0023**, constante no **PGEA. 00854.001.134/2024**, da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande/RS. **Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE, 26 de setembro de 2024.

MÁRCIA CHRIST FONSECA,
Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 332/2024 – PGJ

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **NELSON ANTÔNIO PEREIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5006371-09.2024.8.21.0028**, distribuído à 1ª Vara Criminal de Santa Rosa, constante no **PGEA 00869.000.327/2024**, cientificando-o do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, requerer a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça. **Prazo do Edital: 10 (dez) dias.**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA ROSA, em Santa Rosa, 27 de setembro de 2024.

LEANDRO CAVERDE PEREIRA,
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL**PORTARIA N. 09/2024/FRBL**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU, PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º do Regimento Interno do FRBL e pela Portaria n. 301/2023/GABPGJ, DESIGNA o servidor POTIBERÉ VIEIRA DE CARVALHO, ID





Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

Edição n. 3875

n. 3449238, para a função de Fiscal Titular, e para a função de Fiscais Suplentes os servidores CERES ALESSANDRA BOEIRA DO AMARAL, ID n. 3448118, SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, ID n. 2977079, TIAGO CARDOSO, ID n. 3440583, do Projeto SOS ONG Chimarrão da Amizade, a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, e a Associação Grupo Chimarrão da Amizade (PROCEDIMENTO N. 02456.000.378/2024).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,
Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica,
Presidente do Conselho Gestor, Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL.

PORTARIA N. 10/2024/FRBL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU, PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º do Regimento Interno do FRBL e pela Portaria n. 301/2023/GABPGJ, DESIGNA o servidor POTIBERÊ VIEIRA DE CARVALHO, ID n. 3449238, para a função de Fiscal Titular, e para a função de Fiscais Suplentes os servidores CERES ALESSANDRA BOEIRA DO AMARAL, ID n. 3448118, SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, ID n. 2977079, TIAGO CARDOSO, ID n. 3440583, do Projeto Restauro de acervo do Arquivo Histórico Municipal Maria Eunice Kautzmann, a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, e o Município de Montenegro (PROCEDIMENTO N. 02456.000.396/2024).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,
Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica,
Presidente do Conselho Gestor, Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL.

PORTARIA N. 11/2024/FRBL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU, PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º do Regimento Interno do FRBL e pela Portaria n. 301/2023/GABPGJ, DESIGNA o servidor POTIBERÊ VIEIRA DE CARVALHO, ID n. 3449238, para a função de Fiscal Titular, e para a função de Fiscais Suplentes os servidores CERES ALESSANDRA BOEIRA DO AMARAL, ID n. 3448118, SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, ID n. 2977079, TIAGO CARDOSO, ID n. 3440583, do Projeto Recuperação: Acervo e Mobiliário do Museu Histórico de Montenegro Nice Antonieta Schuler, a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, e o Município de Montenegro (PROCEDIMENTO N. 02456.000.392/2024).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,
Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica,
Presidente do Conselho Gestor, Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL.

PORTARIA N. 12/2024/FRBL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU, PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º do Regimento Interno do FRBL e pela Portaria n. 301/2023/GABPGJ, DESIGNA o servidor POTIBERÊ VIEIRA DE CARVALHO, ID n. 3449238, para a função de Fiscal Titular, e para a função de Fiscais Suplentes os servidores CERES ALESSANDRA BOEIRA DO AMARAL, ID n. 3448118, SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, ID n. 2977079, TIAGO CARDOSO, ID n. 3440583, do Projeto Reconstruir sem Fronteiras, a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, e O Pão dos Pobres de Santo Antônio (PROCEDIMENTO N. 02456.000.325/2024).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,
Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica,
Presidente do Conselho Gestor, Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL.



Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

Edição n. 3875

PORTARIA N. 13/2024/FRBL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU, PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º do Regimento Interno do FRBL e pela Portaria n. 301/2023/GABPGJ, DESIGNA o servidor POTIBERÊ VIEIRA DE CARVALHO, ID n. 3449238, para a função de Fiscal Titular, e para a função de Fiscais Suplentes os servidores CERES ALESSANDRA BOEIRA DO AMARAL, ID n. 3448118, SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, ID n. 2977079, TIAGO CARDOSO, ID n. 3440583, do Projeto FAMÍLIA 360 - O uso de containers para o Serviço de Atendimento Familiar, a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, e o Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Promoção da Infância e da Juventude (PROCEDIMENTO N. 02456.000.323/2024).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,
Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica,
Presidente do Conselho Gestor, Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL.

PORTARIA N. 14/2024/FRBL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU, PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º do Regimento Interno do FRBL e pela Portaria n. 301/2023/GABPGJ, DESIGNA o servidor POTIBERÊ VIEIRA DE CARVALHO, ID n. 3449238, para a função de Fiscal Titular, e para a função de Fiscais Suplentes os servidores CERES ALESSANDRA BOEIRA DO AMARAL, ID n. 3448118, SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, ID n. 2977079, TIAGO CARDOSO, ID n. 3440583, do Projeto Recuperação e reconstrução das Cooperativas de Catadores impactadas pelas Enchentes em POA, a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, e a Cooperativa de Trabalho Mãos Verdes (PROCEDIMENTO N. 02456.000.327/2024).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,
Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica,
Presidente do Conselho Gestor, Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL.

PORTARIA N. 15/2024/FRBL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU, PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º do Regimento Interno do FRBL e pela Portaria n. 301/2023/GABPGJ, DESIGNA o servidor POTIBERÊ VIEIRA DE CARVALHO, ID n. 3449238, para a função de Fiscal Titular, e para a função de Fiscais Suplentes os servidores CERES ALESSANDRA BOEIRA DO AMARAL, ID n. 3448118, SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, ID n. 2977079, TIAGO CARDOSO, ID n. 3440583, do Projeto Reconstrução da sede do Instituto Hélio D' Angola, a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, e o Instituto Hélio D' Angola (PROCEDIMENTO N. 02456.000.382/2024).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,
Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica,
Presidente do Conselho Gestor, Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL.

PORTARIA N. 16/2024/FRBL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU, PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º do Regimento Interno do FRBL e pela Portaria n. 301/2023/GABPGJ, DESIGNA o servidor POTIBERÊ VIEIRA DE CARVALHO, ID n. 3449238, para a função de Fiscal Titular, e para a função de Fiscais Suplentes os servidores CERES ALESSANDRA BOEIRA DO AMARAL, ID n. 3448118, SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, ID n. 2977079, TIAGO CARDOSO, ID n. 3440583, do Projeto Geotecnologias na Recuperação de Áreas Degradadas pelas Enchentes no Rio Grande do Sul, a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater/RS (PROCEDIMENTO N. 02456.000.387/2024).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,
Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica,
Presidente do Conselho Gestor, Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL.





Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

Edição n. 3875

PORTARIA N. 17/2024/FRBL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU, PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º do Regimento Interno do FRBL e pela Portaria n. 301/2023/GABPGJ, DESIGNA o servidor POTIBERÊ VIEIRA DE CARVALHO, ID n. 3449238, para a função de Fiscal Titular, e para a função de Fiscais Suplentes os servidores CERES ALESSANDRA BOEIRA DO AMARAL, ID n. 3448118, SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, ID n. 2977079, TIAGO CARDOSO, ID n. 3440583, do Projeto Gestão de Saúde Alimentar, a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, e a Fundação Tênis (PROCEDIMENTO N. 02456.000.411/2024).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,
Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica,
Presidente do Conselho Gestor, Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL.

PORTARIA N. 18/2024/FRBL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU, PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º do Regimento Interno do FRBL e pela Portaria n. 301/2023/GABPGJ, DESIGNA o servidor POTIBERÊ VIEIRA DE CARVALHO, ID n. 3449238, para a função de Fiscal Titular, e para a função de Fiscais Suplentes os servidores CERES ALESSANDRA BOEIRA DO AMARAL, ID n. 3448118, SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, ID n. 2977079, TIAGO CARDOSO, ID n. 3440583, do Projeto Panela e Rango, a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, e o Núcleo Comunitário e Cultural Belém Novo (PROCEDIMENTO N. 02456.000.409/2024).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,
Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica,
Presidente do Conselho Gestor, Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL.